

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 015 (QUINZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... 02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 04

SAEP..... 07

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

RIR/RFR/PURO..... 08

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA..... 09

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SUPRIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E MONTAGEM..... 13

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.002495/10-01

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação Específico nº 01 referente ao Termo de Cooperação 6000.0031317.07.4

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como gestora administrativa a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prorrogar, a partir de 31/12/2009, o prazo do Termo de Cooperação Específico nº 01, referente ao Termo de Cooperação nº 6000.0031317.07.4, em mais 91 (noventa e um) dias, conforme previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta – Prazo e revisão das planilhas do ADENDO A – Plano de Trabalho Específico.

PRAZO: 91 (noventa e um) dias a partir de 31/12/2009.

DATA: 21 de dezembro de 2009.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ANTONIO FONTANA**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ARMANDO GONÇALVES DE ALMEIDA**, Gerente Geral de Desenvolvimento de Produção de Engenharia de Produção do E&P - PETROBRAS.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 005487/10-16

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Recrutare Consultoria e Gestão de RH Ltda.

OBJETO: Concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 28 de abril de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 256/2010.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDVÂNEA MILAGRES GONÇALVES**, Diretora da Recrutare Consultoria e Gestão de RH Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 42.733 de 27 de julho de 2010.

EMENTA: Cessar os efeitos da Portaria nº. 37.414, de 27/09/2007, e designar novo fiscal para o Convênio n.º 01/2006, celebrado entre a UFF e a FEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a indicação do Artigo 23 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15 de Janeiro de 2007.

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da Portaria n.º 37.414, de 27/09/2007, que designou a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA ANDRADE**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º. 00310444, para fiscalizar o Convênio n.º 01/2006.

2- **Designar** a servidora **SANDRA TEIXEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 0307651, para fiscalizar o convênio n.º 01/2006, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha – FEC, tendo como objetivo o Apoio ao desenvolvimento Institucional para modernização, recuperação e expansão, da infraestrutura física da UFF, conforme descrito no processo n.º 23069.052189/2006-21.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 42.734 de 27 de julho de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.007434/2010-21;

RESOLVE:

I- **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2010, dentre os membros do Colegiado, **PAULO EDUARDO VIANA VIDAL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 305683, e **MARIA LÍDIA OLIVEIRA DE ARRAES ALENCAR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 302944, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenador e Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Psicanálise e Laço Social, realizado pelo Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designados pela Portaria nº. 37.786 de 11/02/2008, publicada no BS/UFF nº. 021, de 13/02/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 42.735 de 27 de julho de 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.007434/10-21,

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2010, dentre os membros do Colegiado, **LETÍCIA MARTINS BALBI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 985497 e **GISELLE FALBO KOSOVSKI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1555605, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Psicanálise e Laço Social, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 02 de janeiro de 2008, através da Portaria 37.786 de 11/02/2008, publicada no BS/UFF nº 021, de 13/02/2008.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 89 de 26 de julho de 2010.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o Engenheiro Civil **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE 1787301, para a fiscalização, de serviço de engenharia para execução de obras de reforma dos banheiros da PROPPI – 3º. Pavimento da Reitoria da UFF, Processo nº 23069.004.303/2010-92, e no seu impedimento o Engenheiro Civil **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1781060.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO H. SILVA
Substituta Eventual do Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO, Nº. 26 de 19 de Julho de 2010.**

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS 24/2010 que indica a composição do Grupo de Trabalho “Seminários Interdisciplinares”.

2- **Designar** os professores que irão compor o Grupo de Trabalho “Seminários Interdisciplinares” do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Membros Titulares: **JOHNNY MENEZES ALVAREZ**, SIAPE 1694231, **RENATA CAMARGO DE SÁ**, SIAPE 1682187, **PAULA KAPP AMORIM**, SIAPE 1732620, **PAULA VANESSA PECLAT FLORES**, SIAPE 1375508; e seus respectivos Suplentes: **PATRÍCIA REGINA DA MATTA SILVA**, SIAPE 1668952, **ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA**, SIAPE 1771201, **VALÉRIA ROSA BICUDO**, 1341878 e **LIDIA SANTOS SOARES**, SIAPE 0377736.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/PURO
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - 2010 faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas do **Curso de Especialização em Endodontia** referentes ao 2º semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileir	Estrangeir	Graduação em	04/10/2010	855 h	-	R\$ 950,00
11	01	ODONTOLOGIA				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local:

Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 (2º andar) - sala 212 - Secretaria de Especialização em Endodontia - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-150

Tel.: (0xx21) 2618-0757 e (0xx21) 2629-9822

E-mail: espendo@vm.uff.br

2.2. Horário:

De segunda a quinta-feira, das 09:00 às 17:00 horas.

2.3. Período:

05 de julho a 12 de agosto de 2010

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. PROVAS

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em inglês.

3.1.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.1.3. ENTREVISTA

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 05/07/2010 a 12/08/2010

3.2.1.2. Horário: das 09:00 às 17:00 h. (exceto sexta-feira)

3.2.1.3. Local: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 (2º andar) - sala 212 - Secretaria de Especialização em Endodontia - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-150 -Tel.: (0xx21) 2618-0757 e (0xx21) 2629-9822

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 16/08/2010

3.2.2.2. Horário: 09:00h

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 16/08/2010

3.2.3.2. Horário: 11:00h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 16/08/2010

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 18/08/2010

3.2.5.2. Horário: 13:00

3.2.5.3. Local: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 (2º andar) - sala 212 - Secretaria de Especialização em Endodontia - Tel.: (0xx21) 2618-0757 e (0xx21) 2629-9822

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Análise de títulos através do curriculum vitae

3.3.2.2. Entrevista

3.3.3. Os candidatos aprovados deverão matricular-se até o dia 31/08/2010.

3.3.4. O valor da matrícula corresponde ao valor da mensalidade. **Erro! Auto-referência de indicador não válida.**

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 70, (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4.

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Endodontia.

5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO

1. Andreassen, J.O. e Andreassen F.M.- **Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas**.1993
2. Andreassen, J.O. **Atlas de reimplante e Transplante de Dentes**. Médica,1993
3. Cohen, S. e Burns. R. C. - **Caminhos da Polpa** - 6ª ed. 2007. Editora Guanabara Koogan.
4. Leonardo, M.R. Endodontia: **Tratamento de Canais Radiculares**. Pana, 4ª ed.
5. Maciel, A.C.C. e Colaboradores. **Manual de Endodontia**.

6. Ilson José Soares; Fernando Goldberg Endodontia. **Técnica e Fundamentos**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 2001

7. Lopes H.P.; Siqueira Jr. J.F.; **Endodontia. Biologia e Técnica**. Ed. Médica e Científica Ltda., RJ.
8. Estrela, C. Ciência Endodôntica. Vol 1 -1ª Ed. 2004 - Ed. Artes Médicas.

9. Mário & Renato F. Leonardo. **Sistema Rotatório em Endodontia**. EAP/APCD. Artes Médicas, 2002.

Niterói, 02 de março de 2010.

IZABEL COELHO GOMES CAMÕES

Coordenador do Curso de Especialização em Endodontia **Erro! Auto-referência de indicador não válida.**

#####

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia de Suprimentos em Construção e Montagem faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo** semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharias e áreas afins	Out/2010	496 h	R\$500,00
40	04				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de proficiência em Língua portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.
CEP: 24210-240
Tel.: (0xx21) 2629-5365
E-mail: espmont@vm.uff.br

2.2. Horário: de segunda à sábado de 10:00 às 17:00 h

2.3. Período: 13/08/2010 a 13/09/2010

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser retirado na coordenação.

O valor total do investimento correspondente a 25 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ou R\$ 12.000,00 (doze mil) reais à vista.

2.4.7. Não será cobrada taxa de inscrição

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com os candidatos

3.1.2. Exame do currículo e demais documentos

3.1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 13/08/2010 à 13/09/2010

3.2.1.2 Horário: de segunda à sábado das 10:00 às 17:00 h.

3.2.1.3 Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: 17/09/2010 à 18/09/2010

3.2.2.2 Horário: 17/09/2010 (6ª feira) das 10:00 às 20:00 h e 18/09/2010 (sábado) de 10:00 às 17:00 h.

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 20/09/2010 à 24/09/2010

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 27/09/2010

3.2.4.2 Horário: 17;30 h

3.2.4.3 Local: Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Entrevista com os candidatos

3.3.2.2. Exame do currículo e demais documentos

3.3.2.3. Histórico Escolar e do Diploma de Graduação.

3.3.2.4. Comprovante de pagamento da primeira parcela

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (Informações Gerais) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

Niterói, 2 de julho de 2010.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA
Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Suprimentos
em Construção e Montagem

#####